



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

LEI N°. , de / /

**RETIRADO**

Processo: 84.303

**PROJETO DE LEI N°. 13.068**

Autoria: **CRISTIANO LOPES**

Ementa: Denomina “Rua ANTÔNIO GILBERTO MANIAES - ‘Giba’” a Rua 3 do loteamento Jardim Atenas, no Bairro Moisés.

Arquive-se

  
Diretor Legislativo

24 / 06 / 2020



<b>Matéria: PL 13.068</b>	<b>Prazos</b>
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).  Diretor Legislativo 26 / 11 / 19	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

<i>Presidente da CJR</i>	<i>Relator</i>
Designo Relator o Vereador:  Presidente 26 / 11 / 19	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator 26 / 11 / 19

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador:  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador:  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador:  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

--



P 40135/2019

PUBLICAÇÃO Rubrica  
29/11/19

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:  
João Sal  
Presidente  
26/11/19

RETRIBUÍDO  
Diretoria Legislativa  
23/06/2020

**PROJETO DE LEI Nº. 13.068**  
(Cristiano Vecchi Castro Lopes)

Denomina “Rua ANTÔNIO GILBERTO MANIAES - ‘Giba’” a Rua 3 do loteamento Jardim Atenas, no Bairro Moisés.

**Art. 1º.** É denominada “Rua ANTÔNIO GILBERTO MANIAES - ‘Giba’” a Rua 3 do loteamento Jardim Atenas, no Bairro Moisés, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

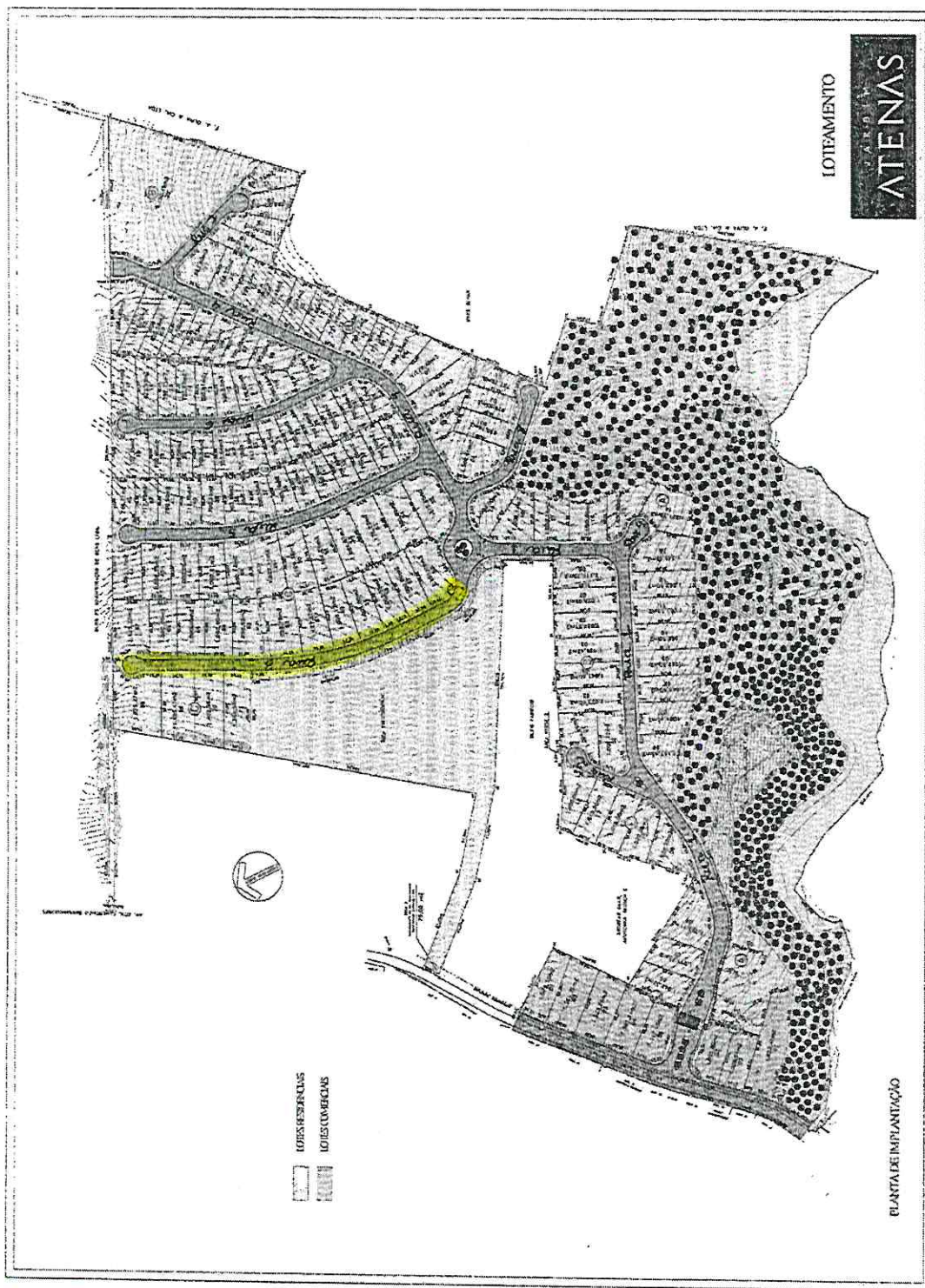
**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Clay*





(PL n.º. 13.068 - fls. 2)





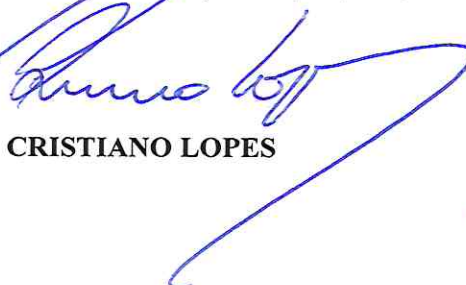
(PL n.º. 13.068 - fls. 3)

*Justificativa*

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 25/11/2019



CRISTIANO LOPES



## **DADOS BIOGRÁFICOS**

para instrução de projeto de lei de denominação

**NOME COMPLETO:** Antônio Gilberto Maniaes

**NASCIMENTO:** data: 07 de março de 1962 local: Cordeirópolis Estado: São Paulo

**FALECIMENTO:** data: 24 de junho de 2014 local: São Paulo Estado: São Paulo

**FILIAÇÃO:** Pai: Antônio Maniaes  
Mãe: Yolanda Zaia Maniaes

### **Justificativa da homenagem**

Apesar do nascimento em Cordeirópolis, o ex-técnico do Paulista, Antônio Gilberto Maniaes, o Giba, adotou Jundiaí como 'sua casa' e a colocou em destaque por várias vezes, quando dirigiu o Paulista nos títulos da Copa São Paulo de 1997, do Campeonato Paulista da Série A2 e do Campeonato Brasileiro da Série C, ambos em 2001

Nascido no dia 7 de março de 1962, Giba foi o técnico mais vitorioso da história do Paulista. Ao todo, ele comandou o Galo de Jundiaí em 145 jogos, com 65 vitórias, 36 empates e 44 derrotas. No Jayme Cintra, conquistou a Copa São Paulo de Futebol Junior de 1997, o Campeonato Paulista e Campeonato Brasileiro da Série C, ambos em 2001. Ele também dirigiu o Galo no Torneio Rio-São Paulo, de 2002, e no Campeonato Brasileiro da Série B, em 2002. Neste ano dirigiu a equipe nas cinco primeiras rodadas do Campeonato Paulista.

Em 2013, Giba foi homenageado pela Câmara Municipal de Jundiaí com o título de "Cidadão Jundiaiense.

O ex-jogador começou no futebol como lateral-direito e iniciou a carreira na Inter de Limeira e depois foi para o Guarani, onde se tornou vice-campeão brasileiro de 1986. Do time campineiro se transferiu para o Corinthians, onde conquistou o título brasileiro de 1990 e atuou de 1989 até 1993 no clube alvinegro e foi um dos jogadores mais importantes na conquista do Brasileiro de 1990. Encerrou a carreira precocemente por conta de uma cirurgia malsucedida no joelho.

Como técnico, além do Paulista, comandou Portuguesa, São Caetano, Guarani, Sport, Paysandu e Santa Cruz. Ele ganhou o Campeonato Alagoano de 1998 com o CSA.

Morreu no dia 24 de junho de 2014, devido uma doença rara chamada amiloidose, que atingiu seus rins.

### **Representante da família ou informante:**

**Nome:** ELOAH PINHEIRO MANIAES BOMBONATO

**Endereço:** Rua Luiz Oliveira, 145, CEP 13087-610 - Campinas-SP

**telefone(s):** 19-999260557





**DECLARAÇÃO**

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Eledch Pinheiro Manices Bombonato, portador(a) do RG nº 4238.556-4 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 331782.068-3 declaro, **sob as penas da lei**, para efeito de denominação de via ou logradouro público proposto pelo Vereador **CRISTIANO LOPES** que, conforme preceitua o art. 216-C, II, a, 2, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, o homenageado, Sr(a) Antonio Gilberto Manices, portador(a) do RG nº 4296806-7 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 049709298-07 não foi condenado(a) ou faleceu durante o curso de inquérito ou ação penal em que figurava como investigado(a)/réu(ré) pelos crimes referidos no § 2º do art. 2º da Lei no 1.919/1972, atestando-se, portanto, sua idoneidade moral.

Estou ciente de que, nos termos do art. 216-G do Regimento Interno, "Constatado, a qualquer tempo, que o homenageado incorreu nas vedações de que trata o art. 2º, § 2º, da Lei no 1.919, de 12 de julho de 1972, será revogada a lei que denominou o logradouro ou próprio público".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí – SP, 17 de Outubro de 2019

Eledch Manices



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

fls. 08  
LM

Gabinete Vereador  
**CRISTIANO LOPES**

OF.GVCL-Nº 17/2019

Jundiaí, 4 de fevereiro de 2019

Exmo. Sr.  
**Tiago Adami**  
Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

*Ref. Informações para fins de denominação de rua*

Solicito à Vossa Senhoria a gentileza de providenciar as informações abaixo, para fins de denominação de rua, conforme exigência do Regimento Interno desta Casa de Leis, à respeito das ruas do Loteamento **Jardim Atenas** (croqui em anexo), localizado à altura do número 1.215 da Avenida Comendador Gumercindo Barranqueiros, na Malota:

- Todas as ruas já estão regulamentadas e integram o patrimônio público municipal?
- Todas estão aptas a receber denominação?

Sem mais, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**CRISTIANO LOPES**

Vereador





OF. UGCC/DAP n.º 304/2019

Jundiaí, 20 de setembro de 2019.

**Excelentíssimo Senhor:**

Em atenção ao Ofício GVCL 17/2019, protocolado junto ao processo administrativo PMJ n.º 4.392-5/2019, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as vias 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 em questão, situadas no Loteamento Jardim Atenas, localizado no bairro Moisés, integram o patrimônio público municipal, encontram-se oficializadas e não receberam denominação.

Ressaltamos que tais informações, já foram prestadas a outro Edil.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



**TIAGO ADAMI**

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao  
Exmo. Sr.  
**CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES**  
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

**Nesta**

lfs.3



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 84.303**

**PROJETO DE LEI Nº 13.068** do Vereador **CRISTIANO LOPES**, que denomina “Rua **ANTÔNIO GILBERTO MANIAES - ‘Giba’**” a Rua 3 do loteamento Jardim Atenas, no Bairro Moisés.

**PARECER**

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Cristiano Lopes, que denomina “Rua **ANTÔNIO GILBERTO MANIAES - ‘Giba’**” a Rua 3 do loteamento Jardim Atenas, no Bairro Moisés, em destaque na planta inserta na fl. 04.

O expediente do Executivo inserto na fl. 09, esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação. Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, **favorável**.



Sala das Comissões, 26/11/2019.

**VALDECI VILAR**  
“Delano”  
Presidente e Relator

**DOUGLAS MEDEIROS**

**PAULO SERGIO MARTINS**  
“Paulo Sergio – Delegado”

**EDICARLOS VIEIRA**  
“Edicarlos Vitor Oeste”

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**



**REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 700**

RETIRADA dos Projetos de Lei n.ºs 13.046/2019, 13.059/2019, 13.067/2019, 13.068/2019 e 13.078/2019, de autoria do Vereador Cristiano Lopes, que denominam respectivamente as ruas 2, 4, 8, 3 e 7 do Jardim Atenas, no Bairro Moisés.



**REQUEIRO** à Presidência, na forma regimental, a RETIRADA dos Projetos de Lei n.ºs 13.046/2019, 13.059/2019, 13.067/2019, 13.068/2019 e 13.078/2019, de minha autoria, que denominam respectivamente as ruas 2, 4, 8, 3 e 7 do Jardim Atenas, no Bairro Moisés.

Sala das Sessões, em 23 de junho de 2020.

  
CRISTIANO LOPES



